



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.753/ PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CARGO EM COMISSÃO TEMPORÁRIO
DE ENGENHEIRO CIVIL – PAULO
SÉRGIO PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **PAULO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n. 5091343 SSP/MG e inscrito no CPF N.917.625.886-68, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, no **CARGO EM COMISSÃO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com competências e atribuições constantes na Lei n. 2.017/PMMA/2.019, a partir de 14 de novembro de 2.019.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão Temporário, ora nomeado, será a constante na Lei nº. 2.017/PMMA/2.019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549